



o **HÉRICA BEATRIZ SUENAR CASTELARI**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX497-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX259-24;
o **LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Psicólogo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX442-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX159-42.

Artigo 4º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros alimentícios para atender diversas secretarias para o período de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1166/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **P A S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COMERCIO LTDA (CNPJ - 08.903.201/0001-00)**, Data de Assinatura: 02/06/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo registrado: R\$ 57.728,95.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1167/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME (CNPJ - 14.400.037/0001-11)**, Data de Assinatura: 02/06/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo registrado: R\$ 31.005,52.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1168/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI (CNPJ - 32.387.337/0001-90)**, Data de Assinatura: 02/06/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo registrado: R\$ 289.074,34.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1169/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME (CNPJ - 01.579.237/0001-31)**, Data de Assinatura: 02/06/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo registrado: R\$ 151.819,81.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1170/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS (CNPJ - 31.790.111/0001-72)**, Data de Assinatura: 02/06/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo registrado: R\$ 53.777,70.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1171/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS (CNPJ - 17.672.613/0001-78)**, Data de Assinatura: 02/06/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo registrado: R\$ 15.813,60.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1172/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ - 12.350.742/0001-26)**, Data de Assinatura: 02/06/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo registrado: R\$ 15.720,00.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2015
PREGÃO PRESENCIAL 39/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2015

TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA/PR E A EMPRESA PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.008-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: **PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 09.273.950/0001-48, com sede à Av. Higienópolis, 174, sala 803 e 803, Centro, Londrina/PR, neste ato representada por RODERLEY DE ARAUJO VECCHIA, brasileiro, maior, diretor, inscrito no CPF nº 484.368.959-91, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR.

Considerando o especial estado de Pandemia em que se acomete o País, bem como considerando a situação de Emergência decretada por este Município, qual impera a interrupção dos serviços prestados, Resolvem firmar o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO

O presente contrato tem por objeto: Acrescentar o prazo de 90 (noventa) dias na execução dos serviços, conforme termo de concordância anexo aos autos do certame licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 29 de abril 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
José Sloboda – Prefeito
Contratante

PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA-ME
Contratada

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020, visando à contratação de profissionais, por excepcional interesse público, para o cargo de Fiscal de Saneamento, visando exclusivamente a contratação temporária desses profissionais, na administração do Município de Jaguaraiava, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital, para combater a surtos endêmicos geradas pela Covid-19, por prazo determinado para as funções públicas constantes no ANEXO I, na forma do que dispõe a Legislação Municipal regulamentadora e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 166 de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Jaguaraiava-Pr;

CONSIDERANDO que a COVID-19 recebeu da Organização Mundial da Saúde (OMS), o status de pandemia global, ensejando a determinação de medidas excepcionais por parte do Poder Público;

CONSIDERANDO o preceito Constitucional disposto no artigo 37, inciso XVI, alínea “c”, que é permitido a acumulação remunerada de cargos públicos, quando houver compatibilidade de horário, “de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

O Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica regularmente instituída através do Decreto Municipal nº 183/2020, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. A realização da inscrição por parte do candidato implica no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. As inscrições serão gratuitas, realizadas exclusivamente via internet, através do envio do currículo profissional juntamente com a cópia digitalizada dos documentos constantes no item 1.9 do presente Edital, para o endereço eletrônico do item 1.3 do presente Edital, durante o período do dia 03 de junho de 2020 às 23h59min do dia 07 de junho de 2020, conforme previsto no cronograma neste Edital.

1.3. Enviar a documentação para os seguintes e-mails: rh@jaguaraiava.pr.gov.br e ajaguaraiava@sejufr.pr.gov.br.

1.4. Para efetuar a sua inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente no ato da inscrição, enviar seu currículo e documentos comprobatórios descritos no item 1.9 do presente Edital, ao endereço eletrônico do item 1.3 do presente Edital.

1.5. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando sujeito à eliminação do Processo Seletivo em qualquer fase o candidato que apresentar informações inverídicas ou não anexar os documentos comprobatórios das informações declaradas na inscrição, como currículo e diplomas.

1.6. No ato da inscrição serão aceitos somente arquivos nos formatos “jpeg”, “png”, “jpg”, “doc”, “docx” ou “PDF”.

1.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 1.2 do presente edital.

1.8. Não serão aceitos currículos ou documentos que estejam armazenados em nuvem cujo acesso seja condicionado a autenticação ou autorização por parte do candidato. Os documentos devem ser anexados no corpo do e-mail.

1.9. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1.9.1. Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- 1.9.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 1.9.3. CPF;
- 1.9.4. Título de Eleitor (com comprovante de regularidade com a justiça eleitoral);
- 1.9.5. Currículo vitae, conforme modelo constante do Anexo IV, juntamente com toda a

Documentação de referência;

1.9.6. Comprovante de habilitação: diploma, carteira ou registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente;

1.9.7. Diploma, com graduação em Direito, Administração e Economia conforme o estabelecido no Edital, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.9.8. Comprovante de endereço;

1.9.9. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, esta condição, anexando laudo médico comprobatório.

1.10. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.

1.11. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período diverso do indicado.

1.12. O currículo deverá ser apresentado de acordo com modelo constante do Anexo IV deste Edital.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante a análise de currículo, prova de títulos e demais critérios constantes deste Edital, reservando-se o direito de 5% das vagas oferecidas a portadores de deficiências, e aqueles que se declararem negros e pardos na forma da Lei;

2.1.1. Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá declarar no momento da inscrição sua condição, indicando o tipo de deficiência comprovada por atestado médico, ficando ciente que a deficiência deve ser compatível com as atribuições da função a ser exercida.

2.2. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na análise dos critérios definidos para cada cargo, assim distribuídos:

2.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no Anexo I deste edital, após análise de avaliação psicossocial.

2.4. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

- a) for mais idoso.
- b) tiver mais tempo de serviço na função pública.

3. DOS RECURSOS

3.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento encaminhado via e-mail presente no item 1.3 do presente Edital, endereço para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos situada na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, Jaguaraiava/PR, no prazo de **1 (um) dia útil**, seguindo rigorosamente as datas já previstas nas disposições finais deste Edital.

3.1.1. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo recursal.

3.1.2. O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos.

3.1.3. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, internet ou protocolos fora do prazo.

3.2. Compete à Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material.

3.3. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

3.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato e suas razões.

3.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava/PR.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:

4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

4.1.3. Ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 anos;

4.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;

4.1.5. Gozar de boa saúde física e mental (a ser comprovada por avaliação médica e psicológica devidamente realizadas) e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

4.1.6. Possuir a escolaridade exigida para a função pública;

4.1.7. Não ter sido demitido por justa causa ou por ter causado danos ao erário nas esferas federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;

4.1.8. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionamente;

4.1.9. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.

4.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 4 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme calendário abaixo:



FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	DATA
Publicação do edital	03/06/2020
Prazo para Interposição de Recurso quanto ao Edital	04/06/2020
Período de Inscrição	03/06/2020 a 07/06/2020
Análise Curricular	08/06/2020 a 09/06/2020
Divulgação do Resultado Final	10/06/2020
Prazo para Interposição de Recurso quanto ao Resultado Final	11/06/2020
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	15/06/2020

5.2. A realização de inscrição pelo candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 da Prefeitura Municipal de Jaguariá/PR implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

5.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Chefe do Executivo Municipal.

5.4. O Contrato Administrativo para a função pública prevista no Anexo I deste Edital não cria vínculo empregatício permanente com o Município, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

5.4.1. Os Contratos Administrativos firmados por ocasião do presente Processo Seletivo Simplificado terão duração de 03 (três) meses podendo ser prorrogados uma única vez por igual período.

5.5. A Administração poderá suspender ou rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- prática de falta grave, devidamente comprovada;
- prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa ou motivo congêneres;
- insuficiência de desempenho;
- necessidade e conveniência da Administração;
- Superveniência de Concurso Público para o preenchimento das vagas aqui disponibilizadas.

5.5.1. Os casos de suspensão dos contratos poderão ocorrer em virtude do poder discricionário do gestor, conveniência ou interesse público.

6. O local de trabalho será no Município de Jaguariá/PR, em órgão a ser indicado posteriormente.

7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Jaguariá – Paraná, 03 de junho de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOS CARGOS DISPONÍVEIS
(VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO)

CARGO	VAGAS DISPONÍVEIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
FISCAL DE SANEAMENTO	07	36h	R\$ 1.466,08

ANEXO II

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO UTILIZADOS PARA O CARGO

ITEM	OBJETO DA AVALIAÇÃO	VALOR
1	Qualificação Profissional	
1.2	Certificado de curso de aperfeiçoamento, correlacionado ao cargo compreendido, reconhecido pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada de histórico escolar.	2 pontos
1.3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu em área afim, com carga horária mínima de 360 h/a, reconhecido pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar. (máximo de um curso)	8 pontos
1.4	Diploma de conclusão de curso de Mestrado devidamente registrado ou Declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na área afim. (máximo de um curso)	12 pontos
1.5	Diploma de conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na área afim. (máximo de um curso)	18 pontos
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	40 PONTOS

2	Experiência Profissional – Últimos 5 anos	VALOR
2.1	Experiência profissional comprovada a cada 12 meses completos de atuação em atividade correlacionada ao cargo compreendido (máximo de dois vínculos simultâneos).	1,0 ponto por ano completo
2.2	Estar incluído na lista do Cadastro de Reserva do Concurso Público do Município de Jaguariá referente aos cargos deste edital.	5,0 pontos
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	15 PONTOS

ANEXO III – DA DESCRIÇÃO DO CARGO

FISCAL DE SANEAMENTO
Descrição Sintética
Inspeccionar estabelecimentos de qualquer natureza, públicos ou privados, além de ambulantes e outros da mesma natureza, verificando as condições sanitárias e de higiene, para garantir a qualidade do produto ou serviço ofertado ao público, além das condições de trabalho e de permanência no local.

Descrição Detalhada
Colher amostras de alimentos e embalagens, apreendendo-os e encaminhando-os para análise sanitária. Lavar auto de infração, expedir intimação/notificação e aplicar penalidades, quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade. Encaminhar as amostras de fontes naturais como poços, minas, bicas, etc., para análise dos pedidos relacionados com serviços individuais de abastecimento de água. Receber solicitação de alvará e caderneta de controle sanitário para os estabelecimentos comerciais e/ou industriais, fazendo os registros e protocolos para expedição do respectivo documento. Visitar a zona rural no que diz respeito ao saneamento, orientando sobre a adução de água potável, destino de dejetos e uso adequado de agrotóxicos, para manter a saúde da população. Visitar casas comerciais e/ou residenciais das zonas urbanas e rurais, orientando a população quanto ao saneamento, no sentido de eliminar focos de proliferação de vetores transmissores de doenças, visando, assim, educar e conscientizar o cidadão, bem como controlar doenças, endemias e epidemias. Capturar animais peçonhentos, coletar amostras de insetos e alimentos, mediante denúncias e/ou solicitações, encaminhando-os para análise, visando descobrir outros vetores, evitar epidemias e aplicar remédios e/ou venenos em locais infectados. Atender ao público, pessoalmente ou por telefone, a fim de orientar ou esclarecer quanto às campanhas em andamento, bem como visitar locais solicitados, com o intuito de verificar possíveis focos de infecção, adotar medidas e ações corretivas e/ou preventivas. Atender casos de reclamações urgentes, paralelamente ao trabalho de rotina. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

ANEXO IV – MODELO DE CURRÍCULO VITAE

1. Dados Pessoais
Nome Completo: _____
CPF nº _____, RG nº _____, Título de Eleitor nº _____, Email: _____, Endereço: _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, Telefone fixo: _____, Celular: _____
Observação: Apresentar comprovante de residência.

2. Formação
Na descrição, especificar:
Curso: _____, Área: _____, Instituição de Ensino: _____, Cidade: _____, Data de conclusão: _____
Curso: _____, Área: _____, Instituição de Ensino: _____, Cidade: _____, Data de conclusão: _____
Curso: _____, Área: _____, Instituição de Ensino: _____, Cidade: _____, Data de conclusão: _____

3. Experiência Profissional
Instituição: _____, Cidade: _____, Função: _____, Atividade: _____, Cidade: _____, Mês/ano do início: _____, Mês/ano do término: _____
Instituição: _____, Cidade: _____, Função: _____, Atividade: _____, Cidade: _____, Mês/ano do início: _____, Mês/ano do término: _____
Instituição: _____, Cidade: _____, Função: _____, Atividade: _____, Cidade: _____, Mês/ano do início: _____, Mês/ano do término: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local: Data: ____/____/2020.

Assinatura: _____

Observações: É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição), Diploma, Comprovação de Tempo de Experiência, Títulos e Comprovante de Endereço. O presente anexo trata-se de simples modelo, podendo o candidato acrescentar informações que entender necessárias.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CAPACITAÇÃO

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, declaro para todos os fins que estou à disposição para a realização de cursos, treinamentos e programas de capacitação para aperfeiçoamento do desempenho das funções que exercerei junto ao Município de Jaguariá, Paraná, em caso de aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020.

Sem mais.

Jaguariá – PR, ____ de ____ de 2020.

Assinatura
(NOME COMPLETO DO CANDIDATO)



SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA M.E.I / MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Nº 017/2020

- Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 12 TUBOS DE CONCRETO MF ARMADO 2,00 PA2 (PARDE DE 18 CM), descritos no Edital e anexo I.
- Data e Horário: 18/06/2020 às 09:00 horas
- Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariá, Paraná.
- Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariá PR, telefone (41) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariá, 03 de Junho de 2020.
Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

CONTRATANTE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁ
CONTRATADA BRBAC PRODUTOS BIOLÓGICOS LTDA
CNPJ 12.121.926/0001-14
OBJETO: Fornecimento de Biorremediador líquido de esgotos sanitários, composto por aditivo biológico a base de bactérias para biodegradação de matéria orgânica e neutralização de odores nas ETEs – Estação de Tratamento de Esgotos do SAMAE
VALOR GLOBAL: R\$ 127.000,00
DOTAÇÃO: 30.03.17.122.0002.2103.3.3.90.30.11
JAGUARIÁ/PR EM 27/05/2020

DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020** para contratação de empresa para fornecimento de 2.000 quilos de Fluossilicato de sódio, para ser utilizado na Estação de Tratamento de Água do SAMAE. Conforme orçamentos/propostas apresentadas e documentos que integram este certame, declarando como vencedora do menor preço a seguinte proponente:

Empresa: **QUIRUS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**
CNPJ: **60.776.788/0001-54**
Valor Global: **R\$ 16.800,00**
Dotação: **3.3.90.30.11.00**

Jaguariá, em 26 de Maio de 2020.

DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Processo dispensa Nº 2/2020
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ
Contratado:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SUPERMERCADOS RICKLI LTDA CNPJ 78.755.758/0003-99 AV ANTONIO CUNHA Jaguariá-PR CEP 84200-000	2.503,50	Dois Mil, Quinhentos e Trés Reais e Cinquenta Centavos	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DESTA LEGISLATIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS.
Valor Global: R\$ 2.503,50 (Dois Mil, Quinhentos e Trés Reais e Cinquenta Centavos)

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	8	01.001.01.031.0001.2001	11	3.3.90.30.07.12	Do Exercício

Jaguariá, em 03/06/2020.

ADILSON PASSOS FÉLIX
Vencedor-Presidente

*O original encontra-se assinado.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Dispensa de Licitação nº02/2020

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo dispensa nº 2/2020 para a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DESTA LEGISLATIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS**, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa: **SUPERMERCADOS RICKLI LTDA**
CNPJ 78.755.758/0003-99
AV ANTONIO CUNHA Jaguariá-PR
CEP 84200-000
Valor Global: **2.503,50 (Dois Mil, Quinhentos e Trés Reais e Cinquenta Centavos)**

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	8	01.001.01.031.0001.2001	11	3.3.90.30.07.12	Do Exercício

Data: 03/06/2020

ADILSON PASSOS FÉLIX
Vencedor-Presidente

*O original encontra-se assinado.



CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Jaguariaíva - 2020

Relatório de empenhos por fornecedor

Período: 01/05/2020 até 31/05/2020

Equiplano

Página:1

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	
296-8 ADILSON PASSOS FELIX							263,54
187/2020	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	04/05/2020	263,54
ATO DE CONCESSAO DE (1/2) MEIA DIARIA AO VEREADOR SENHOR ADILSON PASSOS FELIX PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, VISITA AO LEGISLATIVO PARA ACONSELHAMENTO SOBRE PANDEMIA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL, SAIDA NO DIA 04/05/2020 E RETORNO NO MESMO DIA.							
277-1 ELIZANDRO RODRIGUES DE MELLO							250,03
191/2020	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	26/05/2020	250,03
ATO DE CONCESSAO DE (1/2) MEIA DIARIA AO SENHOR ELIZANDRO RODRIGUES DE MELLO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE CONTADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CASTRO - PR, EM VISITA A CAMARA MUNICIPAL PARA OBSERVACAO DE TECNOLOGIA DE TRANSMISSAO DE SESSAO COM PARTICIPACAO REMOTA DOS VEREADORES, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SAIDA NO DIA 27/05/2020 E RETORNO NO MESMO DIA.							
804-4 MARCELO ANDRE DALANORA							190,70
189/2020	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	12/05/2020	190,70
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SERVIDOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, A SERVICO DO VEREADOR ALENCAR ALVES DE MELLO A SECRETARIA DE SAUDE, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SAIDA NO DIA 13/05/2020 E RETORNO NO MESMO DIA.							
17-5 NIVALDO LUCAS FILHO							250,03
188/2020	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	04/05/2020	250,03
ATO DE CONCESSAO DE (1/2) MEIA DIARIA AO SENHOR NIVALDO LUCAS FILHO OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ADVOGADO, PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, VISITA AO LEGISLATIVO PARA ACONSELHAMENTO SOBRE PANDEMIA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL, SAIDA NO DIA 04/05/2020 E RETORNO NO MESMO DIA.							
Total:							954,30

Critério de seleção:

Empenhos do exercício

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00

Imprimir histórico do empenho

Emitido por: Juliano Claro Pereira, na versão: 5525 a

03/06/2020 13:50:04

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relatório de Devolução de Diárias

PERÍODO: 01/05/2020 até 31/05/2020

BENEFICIARIO: ALENCAR ALVES DE MELLO **CPF** 064.206.709-00
Nº EMPENHO: 56/2020
VALOR: R\$ 527,07
FORMA DE DEVOLUÇÃO: DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO
HISTORICO: REFERENTE DEVOLUÇÃO DIARIA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR
DIAS 03 A 04/02/20 CONFORME RETENÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE MAIO/2020

BENEFICIARIO: MARCELO ANDRE DALANORA **CPF** 018.456.549-94
Nº EMPENHO: 189/2020
VALOR: R\$ 190,70
FORMA DE DEVOLUÇÃO: DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO
HISTORICO: REFERENTE DEVOLUÇÃO DIARIA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR
DIA 13/05/20 CONFORME RETENÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE MAIO/2020